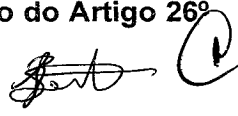
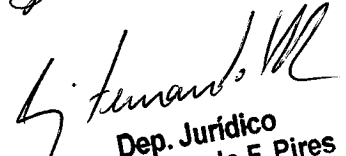


**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA E GERAL
DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH,
CNPJ: 18.972.378/0001-12
REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2015.**

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze (03/01/2015), às 08:30 horas em segunda convocação, na forma do parágrafo segundo do artigo quatorze do estatuto, em sua Sede Social, à **Rua C-245, s/n, Quadra 574, Lote 18, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74290-200**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, reuniram-se os associados do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH**, em Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocados por Edital de Convocação entregue por meio de protocolo a todos associados constantes de suas assinaturas de recebimento do edital, para deliberar a ordem do dia. No ato da abertura da Assembleia Geral Extraordinária, assumiu a presidência da mesa o senhor presidente da organização, **Sr. JIRO IDEHARA** que convidou a mim, **LUCIMAR DE SOUZA SANTOS** para secretariar a presente Assembleia. Convite aceito e aprovado por todos os presentes. Em seguida o Presidente determinou a contagem dos membros presentes, com vistas a verificar a presença do quórum necessário para proceder às deliberações. Verificado o número necessário de membros presentes, o Presidente declarou abertos os trabalhos. A secretária fez a leitura da ordem do dia conforme descrito em Edital de Convocação nos seguintes termos: **1. Alteração do Art. 17º do Estatuto em conformidade com a Lei n. 9.637/1988 e suas alterações, conforme prevê o Art. 34º do Estatuto**, que revolve alterar o Artigo 17º para ajustá-lo ao Art. 3º alíneas “a” e “b”, Inciso III da Lei 9.637/88, quanto à formação do conselho de administração, que a partir desta data, definem a seguinte formação: **(a)** 03 (três) membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; **(b)** 03 (três) membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade; **(c)** 01 (um) membro eleito dentre os membros ou os associados em Assembleia Geral; **(d)** 02 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; **(e)** 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Administração dentre os representantes de Instituições de Ensino Superior que possuam cursos de graduação em saúde ou um membro eleito pelos empregados da associação, a critério do Conselho de Administração; **2. Alteração do Artigo 26º**


****IPTDPJ-Protocolo- 1.517.190 -23/01/2015



Dep. Jurídico
Luiz Fernando F. Pires
OAB/GO 21500

a ser formados por 05 (cinco) membros sendo 03 (três) membro efetivos e 02 (dois) membros suplentes; **3. Alteração do Art. 41º do Estatuto em conformidade com Lei 9637/88 e suas alterações, conforme prevê o Art. 34º do Estatuto**, o qual a partir desta, passa a vigorar com a seguinte redação: “(a) Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legado, doações e excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quando aos advindos do contrato de gestão com o Poder Público sejam: União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra entidade de fins não econômicos, da mesma área de atuação, qualificada como organização social no âmbito da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados ou ao patrimônio do Poder Público da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, observando o disposto no Art. 61 da Lei Federal 10406/2002.” **4. Aprovação do novo Estatuto consolidado** – Todos os membros associados presentes leram o novo estatuto consolidado com as devidas alterações, atuais e anteriores; **5. Outros assuntos de interesse do IBGH.** **4. Alteração do Art. 43º do Estatuto em conformidade com a Lei 9637/88 e suas alterações, conforme prevê o Art. 34º do Estatuto**, o qual a partir desta, passa a vigorar com a seguinte redação “(a) O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar tem a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado de origem de sua sede ou filial e, caso necessário no DOU, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão”. Nada mais havendo para tratar e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada as 11:30 horas. Para constar, eu Lucimar de Souza Santos, designado pelos presentes como Secretária da presente sessão, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente, para que surta os efeitos legais. Os demais membros acima assinaram a lista de presenças.


Lucimar de Souza Santos
Secretária da Sessão


Jiro Idéhara
Presidente


Dep. Jurídico
Luiz Fernando F. Pires
OAB/GO 21500